

Resolução nº : 12/99
Protocolo nº : 320844/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA
FAMÍLIA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos
do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins
da Instrução n.º 11980/98 da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.º
28510/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 1999

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente